



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Possibilidade de Edição de Aditivo de Prazo.

Contrato: 025/2016-SESAN/PMA

Contratada: R SOUZA & CIA LTDA.

Objeto: Execução dos Serviços de Drenagem de Água Pluvial Superficial e Recapeamento Asfáltico na Rua dos Ipês, no bairro Centro no município de Ananindeua.

Justificativa:

Verifica-se no processo, pleito da empresa contratada, alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo originalmente pactuado, devido ao atraso no repasse dos recursos financeiros pela SEDOP ocasionando alteração no cronograma, retardando a execução dos serviços. Referidas alegações foram avaliadas pelo Departamento de Obras da SESAN/PMA, que através de parecer técnico ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A alteração dos prazos contratuais está prevista no art. 57 da lei 8.666/93, e, do contrato original altera-se tão somente seu prazo, mantendo-se em seu inteiro teor as demais cláusulas pactuadas tudo em consonância com o parecer jurídico nº 187/2019.

Cordialmente,

Rosildo de Azevedo Quaresma
Fiscal de Obra

De acordo, encaminha-se

Osmar da Silva Nascimento
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

Ananindeua (PA), 18 de Setembro de 2019.